



**EDITAL Nº 002/CÂMPUS:APARECIDA DE GOIÂNIA/IFG/2021**  
**PROJETO ALUNOS CONECTADOS**

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex), do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do Câmpus Aparecida de Goiânia, torna público o presente edital de convocação, contendo as normas referentes a continuidade de participação dos (as) estudantes do IFG em condição de desigualdade socioeconômica, no Programa Permanência Conectividade, por meio do Projeto Estudantes Conectados, considerando a situação de excepcionalidade ocasionada pela Pandemia de COVID-19 e a Resolução CONSUP/IFG nº 20/2020 que aprovou a retomada do calendário acadêmico com o uso do Ensino Remoto Emergencial.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa Permanência - Conectividade tem como objetivo propiciar a inclusão digital promovendo as condições necessárias para a permanência e o êxito acadêmicos dos (as) estudantes, excepcionalmente durante o Ensino Remoto Emergencial, em decorrência da situação de Pandemia de COVID - 19.

1.2 O Projeto Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) tem como objetivo a concessão de chips de telefonia celular possibilitando aos (as) estudantes o desenvolvimento e a continuidade de suas atividades acadêmicas remotas, fora do câmpus de sua instituição de ensino, de forma emergencial, em adaptação e inclusão segura, no contexto da pandemia do novo corona vírus (Covid-19)

1.3 O Programa Permanência Conectividade passará a atender o(a) estudante por meio da disponibilização de chip de telefonia celular contratado pelo Projeto Alunos Conectados ou pela concessão de Auxílio Financeiro Conectividade, no valor mensal de até R\$ 100,00 (Cem Reais).

### **2. DESENVOLVIMENTO**

#### **2.1 Do Objetivo do Edital**

2.1.1 Convocar os (as) estudantes do IFG, usuários do Programa Permanência Conectividade que recebem o Auxílio Financeiro Conectividade, no valor mensal de até R\$ 100,00 (Cem Reais) para preencher o formulário de envio de informações, disponível no <https://forms.gle/kUA6EYahBFVoBSfCA> e posteriormente, a retirada do chip no câmpus Aparecida de Goiânia.

#### **2.2 Do Público**

2.2.1 Deverão realizar esse procedimento de envio de informações e retirada do chip, todos (as) os(as) estudantes que já são usuários do Auxílio Financeiro Conectividade, ou seja, já recebem o valor mensal de até R\$ 100,00 (Cem Reais).

#### **2.3 Das Inscrições**

2.3.1 Para o envio das informações, o(a) estudante deverá acessar o link <https://forms.gle/kUA6EYahBFVoBSfCA>

2.3.2 O(a) estudante deverá fornecer os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Número da matrícula;
- c) E-mail;
- d) CPF do(a) estudante;
- e) CEP do local em que o estudante acessa a internet para assistir as aulas remotas;
- f) Câmpus em que está matriculado;
- g) Código do curso
- h) Quantidade de disciplinas que cursará nesse semestre/ano;
- i) Número do telefone e operadora;
- j) Renda per capta familiar (Para encontrar esse valor, você fará a soma da renda total bruta da sua família e dividirá pela quantidade de pessoas que vivem com você.)

#### **2.4 Das Formas de Atendimento**

2.4.1 Os (as) estudantes convocados(as) por este Edital poderão ser atendidos (as) pelas seguintes formas:

- a) concessão de chips de telefonia celular contratos pelo Projeto Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP);
- b) continuidade do pagamento do auxílio financeiro no valor mensal de até R\$ 100,00 (Cem Reais).

2.4.2 O atendimento será prioritariamente pela concessão de chips de telefonia celular.

2.4.3 Poderão continuar recebendo o auxílio financeiro aqueles (as) estudantes que comprovarem não possuir condições para a utilização dos chips, mediante a avaliação do(a) Assistente Social do câmpus.

2.4.4 As condições que impossibilitarão o uso dos chips serão as seguintes relacionadas:

- a) o estudante residir em local sem acesso à celular;
- b) equipamento utilizado para acessar as aulas incompatível com a utilização do chip.

2.4.5 As informações e documentações apresentadas pelo (a) estudante, para a análise de sua realidade socioeconômica, é de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de sanções acadêmicas e judiciais

cabíveis.

2.4.6 A qualquer tempo a CAE do campus poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência deste Edital. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do (da) estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo acadêmico disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente;

## 2.5 Do cancelamento do atendimento:

2.5.1 O (a) estudante (a) terá o auxílio cancelado nos casos de:

- a) Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b) Trancar ou cancelar matrícula;
- c) Solicitar desistência do (s) auxílio (s) por vontade expressa formalmente pelo (a) estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
- d) Mudança de situação socioeconômica no decorrer do período de concessão do auxílio, ultrapassando a renda familiar per capita de um salário mínimo e meio;
- e) Omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;
- f) O cancelamento por omissão ou fraude pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do ano mediante avaliação do (a) Assistente Social.

## 2.6 Cronograma

Etapas	Datas
Período de envio das informações por meio do link <a href="https://forms.gle/kUA6EYahBFVoBSfCA">https://forms.gle/kUA6EYahBFVoBSfCA</a>	18/01 a 29/01
Período de envio das informações das CAEs para RNP	01/02 a 10/02
Divulgação da data, horário e local de entrega dos chips	19/02

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Cabe à Direção Geral do Câmpus, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) e a CAE, a responsabilidade de zelar pela lisura deste edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

3.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (a) estudante (a) deverá enviar email para [gepex.aparecida@ifg.edu.br](mailto:gepex.aparecida@ifg.edu.br) a fim de dirimi-la.

3.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.3 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral, juntamente com a Gepex e CAE do Câmpus e, se for o caso, sob orientação da Pró-Reitoria de Extensão.

3.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o (a) estudante (a) e/ou seu (a) representante legal não poderão em hipótese alguma alegar desconhecimento.

Aparecida de Goiânia, 18 de janeiro de 2021.

Diretor (a) Geral do Câmpus.  
Assinatura

Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus  
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Lucia Siqueira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - CP-APARECI, em 18/01/2021 11:09:00.
- Jose Renato Masson, GERENTE - CD4 - APA-GPPGE, em 18/01/2021 08:35:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 122938

Código de Autenticação: 223dc2c11d



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1-A, Parque Itatiaia, APARECIDA DE GOIÂNIA / GO, CEP 74968-755

(62) 3507-5972 (ramal: 5972)